



**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 24/02/2026.

Estância, 25 de Janeiro de 2026.

LEI Nº 2.544

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A TABELA SALARIAL ESPECÍFICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2019 E CONFORME ART. 198, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estância,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela Salarial Específica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2.078/2019, conforme reajuste necessário no piso salarial da categoria e em obediência ao art. 198, §9º da Constituição Federal.





Estado de Sergipe
Município de Estância


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Art. 2º. Os valores passarão a ser os constantes na Tabela Salarial Específica, conforme o Anexo da presente Lei, com respectivas progressões de letras e níveis de vencimento.

Art. 3º. Os valores reajustados conforme a nova tabela salarial do presente Anexo terão vigência a partir da competência de janeiro/2026.

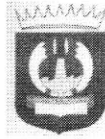
Art. 4º. Eventuais ressarcimentos aos servidores, provenientes dos reajustes da tabela do Anexo, serão feitos de forma retroativa no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, com data inicial no primeiro pagamento mensal após assinatura desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 25 de fevereiro de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE




Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela Salarial Específica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias

NÍVEL DE VENCIMENT O	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$3.242,00	R\$.3.258,21	R\$3.290,79	R\$3.323,70	R\$3.356,93	R\$3.390,50	R\$3.424,41
II	R\$3.427,44	R\$3.444,57	R\$3.479,02	R\$3.513,81	R\$3.548,95	R\$3.584,44	R\$3.620,28

